



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 103, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Temporário.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei n.º 1479, de 06 de julho de 2015, e Processo Digital sob o n.º 1648/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido, a servidora **Melodi Suelen Machaiewski**, matrícula funcional n.º 97080/1, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Professor Apoio Educacional Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente do dia 07 de março de 2024.

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que proceda o pagamento de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N.º 3036
de 08/03/24 L.
Visto 